



## Comissão Permanente de Licitação

### JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

#### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E OUTROS ARTEFATOS DE CONCRETO

O Secretario Municipal de Obras de Nova Timboteua, possui a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E OUTROS ARTEFATOS DE CONCRETO para suprir as demandas desta municipalidade.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região, sendo que ao verificar os processos finalizados no Município de TRACUATEUA-Pa, foi indentificado a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021 00015 SRP PE PMT vinculado ao Pregão Presencial nº 9/2021 00015 SRP PE PMT, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA-PA, no qual a empresa **MICHELY GLEICY COSTA DE MELO -- ME**, foi vencedora dos itens descritos em anexo, cuja as especificações atendem a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS de Nova Timboteua.

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme se pode verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim, demonstra-se que a aquisição através de adesão ao registro de preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA-PA é vantajosa para administração, tendo em vista que na proposta registrada constam os preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a administração, diante disto, justifica-se a adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificando ainda que a adesão à ata de registro de preços cumpriu os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a Secretaria de Administração já foi aceito por outro órgão municipal, fator que propicia segurança de que o objeto adquirido atendera a necessidade da mesma, e com o preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovada pela diferença entre os preços registrados e os orçados no mercado conforme orçamento apresentado.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelo principio da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando à prestação celeridade, segurança, e pronto atendimento as necessidades dessa secretaria, em conformidade com rendimento esperado pelo gestor público.

Diante disso, com fulcro no Artº 22, do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Federal nº 9.488/18, o modo escolhido para aquisição da solução em epígrafe, foi a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021 00015 SRP PE PMT vinculado ao Pregão Presencial nº 9/2021 00015 SRP PE PMT, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria de Administração.

Nova Timboteua - PA, 05 de agosto de 2021.

Creuzza Pereira Brito

Creuzza Pereira Brito  
Presidente da CPL